



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Site: www.mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Autoriza desconto de valores referentes a multas de trânsito na Folha de Pagamento do funcionário JORGE LUIZ DE ALMEIDA, conforme especifica.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SRA. PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal 1.400/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o desconto do valor referente às multas de trânsito de responsabilidade do servidor público municipal efetivo, **JORGE LUIZ DE ALMEIDA**, Mat. E-0348, cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º O valor total a ser descontado é de R\$ 1.757,91 (mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), sendo já corrigido e atualizado pelos órgãos de trânsito responsáveis e será descontado da seguinte forma: 05 primeiras parcelas de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e a última parcela de R\$ 307,91 (trezentos e sete reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal